



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR unanimidade dos presentes (13 votos) em 1ª votação
Em 31.01.89 (R.E.)

Encaminhamento:
Of. 001/034/89
Em 01.02.89

Presidente da Câmara

PARECER CLJR-04/89, em 30 de janeiro de 1989.

Exmº. Sr.

Engº Agrônomo Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba
Nesta.

APROVADO POR unanimidade dos presentes (13 votos) em 2ª e 3ª votação
Em 31.01.89 (R.E.)

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/89 - Dispõe sobre pagamento de diferença devida aos Vereadores, referente ao segundo semestre de 1989, atualizando a remuneração daquele período.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de resolução nº 01/89, em referência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende a Mesa Diretora da Câmara, com o presente projeto de Resolução, com base na Lei Complementar Federal nº 50/85, de 19.12.85, atualizar o valor do subsídio do Vereador, referente aos meses de julho a dezembro de 1988, fixados pela Resolução nº 06/88, de 20.07.88;

2º) Para tanto, junta ao referido instrumento, pareceres do IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal, atestando a legalidade da matéria, bem como cópia de resoluções de outras Câmaras Municipais, no mesmo sentido e ampla justificativa;

3º) O presente projeto de lei, sabemos, foi elaborado a partir de solitação de vários Vereadores, que, também, fizeram consultas ao IBAM e outros órgãos, obtendo respostas favoráveis.

Assim, não havendo impedimento legal à tramitação da matéria, somos favoráveis à sua aprovação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR ADEMIR DE PAULA
Membro Substituto

VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Membro Substituto